



À Comissão
Municipal
25/06/18

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

AUTO DE ARREMATAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DAS COBERTURAS/LOGRADOUROS DOS PRÉDIOS/PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE PEQUENA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

RELATÓRIO FINAL

-----Ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas onze horas, na sala de reuniões do piso zero do Edifício dos Paços do Concelho da Nazaré, perante a Comissão designada para o efeito, o Senhor Salvador Portugal Formiga, Vereador a tempo inteiro, na qualidade de Presidente da referida Comissão, João Pereira Santos, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente e Ricardo Jorge Ferreira Mendes, Técnico Superior, respectivamente 1º e 2º vogais, teve lugar a reunião do júri referente ao procedimento de hasta pública, com vista à atribuição do direito de utilização das coberturas/logradouros dos prédios/propriedade do Município para instalação de unidades de pequena produção de energia elétrica, identificados nas normas, aplicáveis a esta alienação. -----

-----Apos decorrer o período de audiência previa, recebeu-se uma resposta da firma OrangeWays. -----

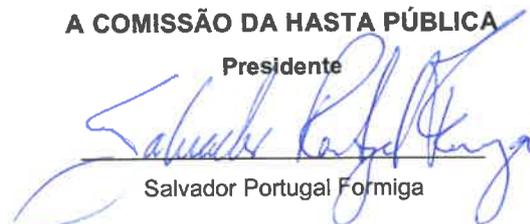
----- Procedeu-se á análise da resposta da firma OrangeWays. Relativamente ao não cumprimento do previsto no n.º 1 da cláusula 5ª, da obrigatoriedade do valor mínimo de capital social de 200.000€, a OrangeWays afirma que uma das socias, que detém 75% da sociedade, tem um capital social superior a 13 milhões de euros. No entanto, na proposta não foi apresentada a certidão da referida socia comprovando esse capital social, apenas documentos financeiros. Relativamente ao não cumprimento do estipulado no n.º 2 da cláusula 9ª, de terem excedido o valor de investimento de 1.450€/KW nos cálculos apresentados. A OrangeWays afirma que o seu valor é de 1.384,952€/KW, e para chegar a tal valor considera a potencia de pico. No entender do júri o valor a considerar nos cálculos é o da potencia nominal, o que dará um valor de 1.495,70€/KW, sendo assim superior. -----

-----A Comissão, deliberou, por unanimidade, manter as considerações do auto de arrematação e não adjudicar a presente hasta, nos termos da cláusula 11.º, por incumprimento das duas cláusulas acima referidas.

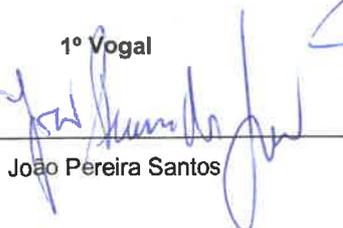
-----A fim de ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para homologação, se lavrou o presente auto que vai ser devidamente assinado pela Comissão. -----

A COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

Presidente


Salvador Portugal Formiga

1º Vogal


João Pereira Santos

2º Vogal


Ricardo Jorge Ferreira Mendes

ORANGEWAYS, LDA
Campo Grande nº 28 – 3º B
NIPC: 513 207 414
Capital €5 000.00 (Cinco Mil Euros)

Município da Nazaré
Av. Vieira Guimarães, 54
2450-951 Nazaré

27 de Junho de 2018

Exmos Senhores.

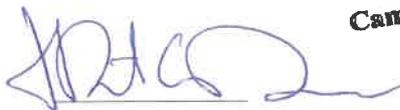
No seguimento do Auto de Arrematação da Atribuição do Direito de Utilização das Coberturas/Logradouros dos Prédios/Propriedades do Município para a Instalação de Unidades de Pequena Produção de Energia Eléctrica, vimos por este meio esclarecer os seguintes pontos que foram mencionados no referido Auto:

- Com base no Edital, o requisito do Capital Social estende-se aos sócios da entidade concorrente, pelo que cumprimos este requisito através de uma das sócias que detém 75% da sociedade e tem um Capital Social superior a 13 milhões de Euros. De referir que foram anexados os documentos comprovativos à proposta da OrangeWays, Lda., designadamente Certidão Permanente e Demonstrações Financeiras da sócia;
- Quanto ao cumprimento do custo padrão de 1.450,00€/kW, a proposta da OrangeWays, Lda. considera um custo de 1.384,92€ por kW instalado como referido no Edital pelo que cumprimos também este requisito. Importa referir que este investimento seria totalmente realizado pela OrangeWays, Lda.

Face ao exposto, solicitamos re-análise do Auto de Arrematação, e solicitamos uma reunião com o Presidente do Município, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, e o Vereador responsável pela Hasta Pública, Senhor Salvador Paulo Formiga, para prestar todos os esclarecimentos necessários referentes à proposta da OrangeWays, Lda.

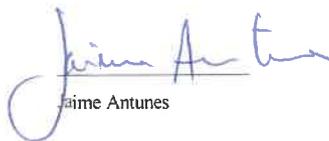
Com melhores cumprimentos,

Atentamente



Hugo Gonçalves Pereira

ORANGEWAYS, LDA
NIF: 513 207 414
Campo Grande, 28 - 3º B
1700-093 Lisboa



Jaime Antunes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

AUTO DE ARREMATÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DAS COBERTURAS/LOGRADOUROS DOS PRÉDIOS/PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE PEQUENA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Concordo,
[Handwritten Signature]
25/6/2018

-----Ao decimo nono dia do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, pelas quinze horas, na sala de reuniões do piso zero do Edifício dos Paços do Concelho da Nazaré, perante a Comissão designada para o efeito, Senhor Salvador Portugal Formiga, Vereador a tempo inteiro, na qualidade de Presidente da referida Comissão, João Pereira Santos, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente e Ricardo Jorge Ferreira Mendes, Técnico Superior, respectivamente 1º e 2º vogais, teve lugar o acto público da praça referente ao procedimento de hasta pública, com vista à atribuição do direito de utilização das coberturas/logradouros dos prédios/propriedade do Município para instalação de unidades de pequena produção de energia elétrica, identificados nas normas, aplicáveis a esta alienação. -----

-----O acto iniciou-se com a identificação da Hasta Pública a que se refere o Edital 48/2018, que publicitou o ato, datado de 04 de Junho de 2018 e à leitura da Lista de proponentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues, num total de uma. -----

-----De seguida passou-se à abertura da proposta recebida. -----

-----Procedeu-se á análise da proposta da firma OrangeWays. Verificou-se que a proposta não cumpre com o previsto no n. º1 da cláusula 5ª, tendo um capital social muito inferior ao mínimo requerido. Não cumpre com o estipulado no n. º2 da cláusula 9ª, sendo que excede o preço de 1.450€/KW, tendo um valor de 1.495,70€/KW. -----

-----A Comissão, deliberou, por unanimidade, não adjudicar a presente hasta, nos termos da cláusula 11.ª, por incumprimento das duas cláusulas acima referidas. -----

-----Nos termos do artigo 147º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n. º18/2008, de 29 de janeiro, o júri vai proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes. -----

A COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

Presidente

[Handwritten Signature]
Salvador Portugal Formiga

1º Vogal

[Handwritten Signature]
João Pereira Santos

2º Vogal

[Handwritten Signature]
Ricardo Jorge Ferreira Mendes